

CNPJ
08.958.844.0001-51



C.T.F IBAMA
2063385

Em 24 de novembro de 2010

Prezado Associado,

Prezados criadores, estamos vivendo um período de intensa fiscalização por parte do IBAMA e para isto orientamos os criadores a seguirem os seguintes passos:

Etiquetar todas as gaiolas com o numero das anilhas pois procedimentos como este facilitam a fiscalização e causam menor estresse as aves.

Toda vez que um agente do IBAMA estiver em fiscalização ele deverá se identificar como agente de fiscalização do IBAMA devidamente uniformizado portando ainda uma ORDEM DE FISCALIZAÇÃO. Este documento comprova que o agente esta designado para tal função e com ordem superiores para execução da atividade.

Não é regra que todo agente do IBAMA tem que entrar na residência do criador é facultado ao criador permitir ou não a fiscalização, entretanto se o criador negar a fiscalização ele pode ter sua licença suspensa e ser notificado pelo agente a comparecer a unidade do IBAMA. Ou ainda o agente por intermédio da Procuradoria Federal solicitar junto ao judiciário um pedido de busca e apreensão para fiscalizar tornando a situação mais desagradável.

Recomendamos ainda que, jamais o criador permita que apenas os agentes do IBAMA entrem na residência sozinhos, orientamos chamar duas testemunhas para acompanhar todo o procedimento. Se por alguma eventualidade você desconfiar, suspeitar ou temer a fiscalização chame a policia para acompanhar a fiscalização.

Sempre que ocorrer uma fiscalização por parte do IBAMA deverá o agente emitir em documento próprio o TERMO DE INSPEÇÃO que comprove que o IBAMA esteve no criadouro realizando uma fiscalização/vistoria;

Caso o IBAMA encontre uma irregularidade deverá o IBAMA em caso de apreensão de alguma ave ou bem deverá o agente preencher o TERMO DE APREENSÃO e deverá o criador sempre solicitar um acompanhamento de 02 (duas) testemunhas para assinarem o referido TERMO DE APREENSÃO. Poderá o agente deixar de fazer o Auto de Infração no local e depois enviar pelo correio, mas jamais poderá o agente de preencher o TERMO DE APREENSÃO.

Orientamos aos criadores manterem sempre seu plantel em acordo com a licença expedida pelo IBAMA e estar emitindo sempre as devidas guias para participação de torneio e transporte para terceiros quando necessário

8 - Se necessário comunique a Assozoma para que possamos acionar o departamento jurídico da Associação para as devidas providencias.

ASSOZOMA

“Uma associação forte se faz com a união de seus associados”